



CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA

Rua Rui Barbosa, 46 - Fone (043) 3151-1800 - CEP 86.720-000
Sabáudia - Pr - CNPJ/MF 01010823/0001-60

MENSAGEM Nº 002 /2022

Sabáudia, 14 de JANEIRO de 2022.

Senhores Vereadores:

A Mesa diretora da Câmara apresenta o presente projeto de lei, visando recompor o índice inflacionário nos subsídios dos agentes políticos do município de Sabáudia; Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores e Secretários municipais.

Tal circunstância tem dado ensejo a uma significativa perda no poder aquisitivo daqueles valores, fato que reflete uma injustificável desigualdade entre o setor privado e o público.

Visando uma redução na gritante disparidade mencionada, o presente Projeto de Lei tem por finalidade a revisão dos subsídios dos agentes políticos, em um montante de **10,16% (dez vírgula dezesseis por cento)**, índice este que se limita à recomposição da perda do poder aquisitivo, conforme dispõe o artigo 37, Inc,X da Constituição Federal.

Certo de poder contar com a relevante apreciação e unânime aprovação do presente Projeto de Lei pelos nobres Edis que compõe esta colenda Casa de Leis, reitero meus protestos de estima e consideração.


LEILA REGINA FAVUZZI
Presidente


AGNALDO LUCIANO VALDERRAMA
Vice-Prefeito


LUIS DONIZETI DE MELO
1º Secretário


KELIANI DE AGUIAR LUZ MATOZINHO
2º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA



PROTOCOLO GERAL 8/2022
Data: 17/01/2022 - Horário: 13:41
Legislativo



CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA

Rua Rui Barbosa, 46 - Fone (043) 3151-1800 - CEP 86.720-000
Sabáudia - Pr - CNPJ/MF 01010823/0001-60

PROJETO DE LEI Nº 002 /2022

Dispõe sobre a concessão da Revisão Geral e Anual do Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores e Secretários Municipais de Sabáudia e dá outras providências.

Art. 1º – Para fins de recompor a perda do poder aquisitivo da remuneração dos agentes políticos, Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores e Secretários do Município de Sabáudia, ficam estas revistas em um percentual de **10,16% (dez vírgula dezesseis por cento)**, conforme índice da inflação do INCP/IBGE de 01 de janeiro de 2021 à 31 de dezembro de 2021.

Art. 1º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sabáudia, 14 de janeiro de 2022.


LEILA REGINA PAVEZZI
Presidente


LUIS DONIZETI DE MELO
1º Secretário


AGNALDO LUCIANO VALDERRAMA
Vice-Prefeito


KELIANI DE AGUIAR LUZ MATOZINHO
2º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA

Rua Rui Barbosa, 46 - Caixa Postal 62 - Fone (043) 3151-1800 - CEP 86.720-000 -
Sabáudia - Pr - CNPJ/MF 01010823/0001-60

COMUNICAÇÃO INTERNA 010/2022

DE: PRESIDENTE
PARA: CONTABILIDADE

A presidente que abaixo subscreve, vem através deste solicitar o impacto financeiro e orçamentário para que o Índice inflacionário referente ao Mês de janeiro de 2021 á dezembro de 2021 de 10,16% (dez virgula dezesseis por cento) e mais aumento real de 6,10% (seis virgula dez por cento) totalizando 16,26% (dezesseis virgula vinte e seis por cento) para que possa ser concedido às servidoras da Câmara Municipal de Sabáudia.

E o impacto financeiro e orçamentário para que o Índice inflacionário referente ao mês de janeiro de 2021 a dezembro de 2021 de 10,16% (dez virgula e dezesseis por cento) para os vereadores da Câmara Municipal de Sabáudia.

E o impacto financeiro e orçamentário para o Auxílio Alimentação no valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) para 05 (cinco) servidores, totalizando R\$ 1.750,00 (um mil, setecentos e cinquenta reais) mensais e R\$ 21.000,00 (vinte e um mil) anual.

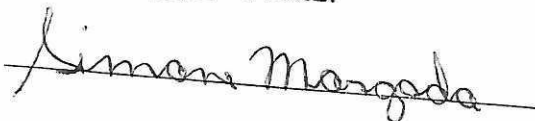
Certo do atendimento do presente subscrevo atenciosamente.

Sabáudia, 17 de janeiro de 2022.


LEILA REGINA PAVEZZI

Presidente da Câmara Municipal de Sabáudia

Ciente em 17/01/2022.





CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA

Rua Rui Barbosa, 46 - Caixa Postal 21 - Fone (043) 3151-1800 - CEP 86.720-000 -
Sabáudia - Pr - CNPJ/MF 01010823/0001-60

COMUNICAÇÃO INTERNA 011/2022

DE: CONTABILIDADE

PARA: TÉCNICA ADMINISTRATIVA

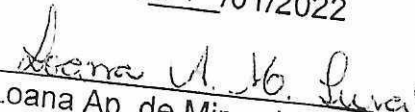
Venho através desta, solicitar uma previsão do valor da Folha de Pagamento e encargos no período de janeiro a dezembro de 2022 com aumento de 10,16% (dez vírgula dezesseis por cento) de índice inflacionário, mais aumento real de 6,10% (seis vírgula dez por cento), totalizando 16,26% (dezesseis vírgula vinte e seis por cento) no salário das servidoras da Câmara, e de 10,16% (dez vírgula dezesseis por cento) de índice inflacionário no subsídio dos vereadores, pois necessito dessa informação para responder a Comunicação interna 010/2022, para a Presidente desta Casa de Leis, quanto ao impacto financeiro e orçamentário que esse aumento ocasionará.

Certo do atendimento do presente subscrevo atenciosamente.

Sabáudia, 17 de janeiro de 2022.


Simone Morgado
Contadora

Ciente em 17/01/2022


Loana Ap. de Miranda Turci



CAMARA MUNICIPAL DE SABAUDIA
ESTADO DO PARANÁ
Exercício: 2022

Razão da Despesa Orçamentária no Período de 01/01/2022 a 31/01/2022

Projeto/Atividade: 01.001.01.031.0001.2002 - Manutenção das Atividades Administrativas da Câmara Municipal de Sabaudia
 Despesa: 3.3.90.46.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO
 Fonte Recurso: 1 - Fonte de recursos Livres (descentralizadas)
 Reduzido: 14
 Valor Orçado: 27.000,00

Saldo Anterior: 27.000,00
 Valor Saldo
 Saldo Atual: 27.000,00

<u>Data</u>	<u>Operação</u>	<u>Empenho</u> <u>Ordem Pagto</u>	<u>Anulação</u> <u>Liquidação</u>	<u>Nº Decreto</u> <u>Nº Reserva</u>	<u>Credor / Detalhe</u>
RESUMO GERAL					
NO PERÍODO			ATÉ PERÍODO		
Saldo Anterior: 27.000,00			Valor Orçado: 27.000,00		
Suplementações: 0,00			Suplementações: 0,00		
Reduções: 0,00			Reduções: 0,00		
Empenhos: 0,00			Dotação Atualizada: 27.000,00		
Anulações: 0,00			Empenhos: 0,00		
Estorno Anulações: 0,00			Anulações: 0,00		
Reservas: 0,00			Estorno Anulações: 0,00		
Liquidações: 0,00			Reservas: 0,00		
Estorno Liquidações: 0,00			Saldo a Empenhar: 27.000,00		
Retenções: 0,00			Liquidações: 0,00		
Saldo a Liquidar: 0,00			Estorno Liquidações: 0,00		
Pagamentos: 0,00			Retenções: 0,00		
Estorno Pagamentos: 0,00			Saldo a Liquidar: 0,00		
			Pagamentos: 0,00		
			Estorno Pagamentos: 0,00		



CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA

Rua Rui Barbosa, 46 - Caixa Postal 21 - Fone (043) 3151-1800 - CEP 86.720-000 -
Sabáudia - Pr - CNPJ/MF 01010823/0001-60

COMUNICAÇÃO INTERNA N° 012/2022

DE: TÉCNICA ADMINISTRATIVA
PARA: CONTABILIDADE

Visando atender a C.I. N° 011/2022, venho por meio deste apresentar a previsão da folha de pagamento para o período de janeiro a dezembro do exercício de 2022 considerando uma revisão geral e anual de 10,16% (dez vírgula dezesseis por cento), mais um reajuste salarial de 6,10% (seis vírgula dez por cento), totalizando 16,26% (dezesseis vírgula vinte e seis por cento)

Previsão de gastos com Folha de Pagamento referente a MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS da Câmara Municipal de Sabáudia, de janeiro a dezembro de 2022 incluindo 13° salário e férias, revisão geral e anual de 10,16% (dez vírgula dezesseis por cento), mais um reajuste salarial de 6,10% (seis vírgula dez por cento) nos vencimentos das servidoras,), totalizando 16,26% (dezesseis vírgula vinte e seis por cento).

VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL

R\$ 532.529,22 (Quinhentos e trinta e dois mil, quinhentos e vinte e nove reais e vinte e dois centavos).

OBRIGAÇÕES PATRONAIS

R\$ 111.831,14 (Cento e onze mil, oitocentos e trinta e um reais e quatorze centavos).

Previsão de gastos com Folha de Pagamento referente a MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS da Câmara Municipal de Sabáudia, de janeiro a dezembro de 2022, com revisão geral e anual de 10,16% (dez vírgula dezesseis por cento), nos subsídios dos vereadores.

VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL

R\$ 479.900,58 (Quatrocentos e setenta e nove mil, novecentos reais e cinquenta e oito centavos).



CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA

Rua Rui Barbosa, 46 - Caixa Postal 21 - Fone (043) 3151-1800 - CEP 86.720-000 -
Sabáudia - Pr - CNPJ/MF 01010823/0001-60

OBRIGAÇÕES PATRONAIS

RS 100.779,12 (Cem mil, setecentos e setenta e nove reais e doze centavos).

Previsão do valor total dos gastos da folha de pagamento referente a manutenção das atividades administrativas e legislativas da Câmara Municipal de Sabáudia de janeiro a dezembro de 2022 com ajuste inflacionário de 10,16%, mais um reajuste salarial de 6,10% para as servidoras).

Total da Folha

RS 1.012.429,80 (Um milhão, doze mil, quatrocentos e vinte e nove reais e oitenta centavos).

INSS Patronal

RS 212.610,26 (Duzentos e doze mil, seiscentos e dez reais e vinte e seis centavos).

Sabáudia, 17 de janeiro de 2022.

Loana A. M. Turci
Loana Aparecida de Miranda Turci
Técnica Administrativa

Ciente em 17/01/2022

Simone Morgada



COMUNICAÇÃO INTERNA Nº 013/2022

DE: CONTABILIDADE
PARA: PRESIDENTE

Venho por meio desta atender a solicitação da **C.I. 010/2022**, referente a solicitação do impacto financeiro e orçamentário, para que seja possível o aumento de 16,26% (dezesesseis vírgula vinte e seis por cento) nos salários das servidoras, e de 10,16% (dez vírgula dezesseis por cento) no subsídio dos vereadores da Câmara.

Conforme **C.I. 011/2022** enviada a Técnica administrativa, responsável pelo cálculo da folha de pagamento, solicitei informações sobre a previsão dos gastos com pessoal de janeiro a dezembro de 2022, considerando o acréscimo de 16,26% sobre a folha das servidoras e de 10,16% no subsídio dos vereadores. E recebi as seguintes respostas através da **C.I. 012/2022**: "Previsão de gastos com Folha de Pagamento referente a **MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS** da Câmara Municipal de Sabáudia, de janeiro a dezembro de 2022, incluindo 13º salário e férias, revisão geral anual de 10,16% (dez vírgula dezesseis por cento), mais reajuste salarial de 6,10% (seis vírgula dez por cento) nos vencimentos das servidoras, totalizando 16,26% (dezesesseis vírgula vinte e seis por cento).

VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

R\$ 532.529,22 (Quinhentos e trinta e dois mil, quinhentos e vinte e nove reais e vinte e dois centavos).

OBRIGAÇÕES PATRONAIS

R\$ 111.831,14 (Cento e onze mil, oitocentos e trinta e um reais e quatorze centavos).

Previsão de gastos com Folha de Pagamento referente a **MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS** da Câmara Municipal de Sabáudia, de janeiro a dezembro de 2022, revisão geral anual de 10,16% (dez vírgula dezesseis por cento), nos subsídios dos vereadores.

VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

R\$ 479.900,58 (Quatrocentos e setenta e nove mil, novecentos reais e cinquenta e oito centavos).



CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA

Rua Rui Barbosa, 46 - Caixa Postal 21 - Fone (43) 3151-1800 - CEP 86.720-000 - Sabáudia - Pr - CNPJ/MF 01.010.823/0001-60

OBRIGACÕES PATRONAIS

RS 100.779,12 (Cem mil, setecentos e setenta e nove reais e doze centavos).”

Totalizando, portanto o valor de RS 1.012.429,80 (Um milhão, doze mil, quatrocentos e vinte e nove reais e oitenta centavos) com Vencimentos de servidoras e vereadores, e o total patronal destes no valor de RS 212.610,26 (Duzentos e doze mil, seiscentos e dez reais e vinte e seis centavos). Totalizando a previsão do gasto geral anual com folha de pagamento, no valor de RS 1.225.040,06 (Um milhão, duzentos e vinte e cinco mil, quarenta reais e seis centavos)

Diante do exposto, e considerando os valores previstos em LOA pela Lei 674/2021, a receita estimada para 2022 é de: RS 40.736.276,00 (Quarenta milhões, setecentos e trinta e seis mil, duzentos e setenta e seis reais).

A previsão de índice da folha para os 6% do legislativo municipal, considerando os valores acima citados:

Total da despesa com pessoal: 1.225.040,06

Receita corrente líquida: 40.736.276,00

% do total da despesa com pessoal: 3,01

Portanto, baseado nestas previsões entende-se que há índice de folha para que seja dado o acréscimo de 16,26% no salário das servidoras da Câmara e 10,16% no subsídio dos vereadores.

E quanto ao orçamento de servidores, encontra-se um valor disponível até o momento para empenho de:

Vencimentos e Vantagens Fixas: RS 700.000,00 (Setecentos mil reais).

Obrigações patronais: RS 147.000,00 (Cento e quarenta e sete mil reais).

E quanto ao orçamento de vereadores, encontra-se um valor disponível até o momento para empenho de:

Vencimentos e Vantagens Fixas: RS 650.000,00 (Seiscentos e cinquenta mil reais).

Obrigações patronais: RS 136.500,00 (Cento e trinta e seis mil e quinhentos reais).

Também baseado nas previsões com acréscimo de 16,26% para servidoras e 10,16% para vereadores, conclui-se que existe orçamento disponível para que tal acréscimo seja feito.



CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA

Rua Rui Barbosa, 46 - Caixa Postal 21 - Fone (43) 3151-1800 - CEP 86.720-000 -
Sabáudia - Pr - CNPJ/MF 01.010.823/0001-60

Ainda conforme solicitação da C.I. 010/2022, referente a solicitação do impacto financeiro e orçamentário para conceder o auxílio alimentação no valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) para as cinco servidoras da Câmara no período de janeiro à dezembro de 2022, totalizando portanto R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais), ocorrerão à conta da dotação orçamentária 01.001.01.031.0001.2.002.3.3.90.46.00.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO com valor disponível em orçamento de R\$ 27.000,00 (Vinte e sete mil reais), portanto, conclui-se que existe orçamento disponível para que seja concedido o auxílio alimentação.

Obs: Segue em anexo relatórios de Vencimentos e Vantagens Fixas e Obrigações Patronais de servidores e também de vereadores, com valores orçados, e valores a empenhar. Relatório da LOA com valor da receita estimada do município para 2022. E a C.I. 012/2022 da responsável pelo cálculo da folha de pagamento com a previsão de acréscimos de 16,26% para servidoras e 10,16% para vereadores e C.I. 011/2022. E relatório do Auxílio-Alimentação, com o valor orçado e o valor a empenhar.

Sendo só para o momento, aproveito para renovar meus protestos de elevada estima, consideração e apreço.

Sabáudia, 17 de janeiro de 2022.

Atenciosamente.

Simone Morgado
Contadora

Ciente em 18 / 01 / 2022

Leila Regina Pavezzi
Presidente



CAMARA MUNICIPAL DE SABAUDIA
ESTADO DO PARANÁ

Exercício: 2022

Razão da Despesa Orçamentária no Período de 01/01/2022 a 31/01/2022

Projeto/Atividade: 01.001.01.031.0001.2002 - Manutenção das Atividades Administrativas da Câmara Municipal de Sabaúdia

Despesa: 3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Fonte Recurso: 1 - Fonte de recursos Livres (descentralizadas)

Reduzido: 5

Valor Orçado: 700.000,00

Saldo Anterior: 700.000,00

Valor Saldo

Saldo Atual: 700.000,00

Data Operação Empenho Anulação Nº Decreto
Ordem Pagto Liquidação Nº Reserva Credor / Detalhe

RESUMO GERAL

NO PERÍODO

Saldo Anterior: 700.000,00
Suplementações: 0,00
Reduções: 0,00

Empenhos: 0,00
Anulações: 0,00
Estorno Anulações: 0,00
Reservas: 0,00

Liquidações: 0,00
Estorno Liquidações: 0,00
Retenções: 0,00
Saldo a Liquidar: 0,00
Pagamentos: 0,00
Estorno Pagamentos: 0,00

ATÉ PERÍODO

Valor Orçado: 700.000,00
Suplementações: 0,00
Reduções: 0,00
Dotação Atualizada: 700.000,00
Empenhos: 0,00
Anulações: 0,00
Estorno Anulações: 0,00
Reservas: 0,00
Saldo a Empenhar: 700.000,00
Liquidações: 0,00
Estorno Liquidações: 0,00
Retenções: 0,00
Saldo a Liquidar: 0,00
Pagamentos: 0,00
Estorno Pagamentos: 0,00



CAMARA MUNICIPAL DE SABAUDIA
ESTADO DO PARANÁ

Exercício: 2022

Razão da Despesa Orçamentária no Período de 01/01/2022 a 31/01/2022

Projeto/Atividade: 01.001.01.031.0001.2002 - Manutenção das Atividades Administrativas da Câmara Municipal de Sabáudia
 Despesa: 3.1.90.13.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
 Fonte Recurso: 1 - Fonte de recursos Livres (descentralizadas)

Reduzido: 6

Valor Orçado: 147.000,00

Saldo Anterior: 147.000,00

Valor Saldo

Saldo Atual: 147.000,00

Data Operação Empenho Anulação Nº Decreto
Ordem Pagto Liquidação Nº Reserva Credor / Detalhe

RESUMO GERAL	
NO PERÍODO	ATÉ PERÍODO
Saldo Anterior: 147.000,00	Valor Orçado: 147.000,00
Suplementações: 0,00	Suplementações: 0,00
Reduções: 0,00	Reduções: 0,00
Empenhos: 0,00	Dotação Atualizada: 147.000,00
Anulações: 0,00	Empenhos: 0,00
Estorno Anulações: 0,00	Anulações: 0,00
Reservas: 0,00	Estorno Anulações: 0,00
Liquidações: 0,00	Reservas: 0,00
Estorno Liquidações: 0,00	Saldo a Empenhar: 147.000,00
Retenções: 0,00	Liquidações: 0,00
Saldo a Liquidar: 0,00	Estorno Liquidações: 0,00
Pagamentos: 0,00	Retenções: 0,00
Estorno Pagamentos: 0,00	Saldo a Liquidar: 0,00
	Pagamentos: 0,00
	Estorno Pagamentos: 0,00



CAMARA MUNICIPAL DE SABAUDIA
ESTADO DO PARANÁ

Exercício: 2022

Razão da Despesa Orçamentária no Período de 01/01/2022 a 31/01/2022

Projeto/Atividade: 01.001.01.031.0001.2001 - Manutenção das Atividades Legislativas da Câmara Municipal de Sabáudia
 Despesa: 3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
 Fonte Recurso: 1 - Fonte de recursos Livres (descentralizadas)

Reduzido: 3

Valor Orçado: 650.000,00

Saldo Anterior: 650.000,00

Valor Saldo

Saldo Atual: 650.000,00

Data Operação Empenho Anulação Nº Decreto
Ordem Pagto Liquidação Nº Reserva Credor / Detalhe

RESUMO GERAL

NO PERÍODO

Saldo Anterior: 650.000,00
 Suplementações: 0,00
 Reduções: 0,00

 Empenhos: 0,00
 Anulações: 0,00
 Estorno Anulações: 0,00
 Reservas: 0,00

 Liquidações: 0,00
 Estorno Liquidações: 0,00
 Retenções: 0,00
 Saldo a Liquidar: 0,00
 Pagamentos: 0,00
 Estorno Pagamentos: 0,00

ATÉ PERÍODO

Valor Orçado: 650.000,00
 Suplementações: 0,00
 Reduções: 0,00
 Dotação Atualizada: 650.000,00
 Empenhos: 0,00
 Anulações: 0,00
 Estorno Anulações: 0,00
 Reservas: 0,00
 Saldo a Empenhar: 650.000,00
 Liquidações: 0,00
 Estorno Liquidações: 0,00
 Retenções: 0,00
 Saldo a Liquidar: 0,00
 Pagamentos: 0,00
 Estorno Pagamentos: 0,00



CAMARA MUNICIPAL DE SABAUDIA
ESTADO DO PARANÁ

Exercício: 2022

Razão da Despesa Orçamentária no Período de 01/01/2022 a 31/01/2022

Projeto/Atividade: 01.001.01.031.0001.2001 - Manutenção das Atividades Legislativas da Câmara Municipal de Sabáudia
 Despesa: 3.1.90.13.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
 Fonte Recurso: 1 - Fonte de recursos Livres (descentralizadas)

Reduzido: 4

Valor Orçado: 136.500,00

Saldo Anterior: 136.500,00

Valor Saldo

Saldo Atual: 136.500,00

Data Operação Empenho Anulação Nº Decreto
Ordem Pagto Liquidação Nº Reserva Credor / Detalhe

RESUMO GERAL	
NO PERÍODO	ATÉ PERÍODO
Saldo Anterior: 136.500,00	Valor Orçado: 136.500,00
Suplementações: 0,00	Suplementações: 0,00
Reduções: 0,00	Reduções: 0,00
Empenhos: 0,00	Dotação Atualizada: 136.500,00
Anulações: 0,00	Empenhos: 0,00
Estorno Anulações: 0,00	Anulações: 0,00
Reservas: 0,00	Estorno Anulações: 0,00
Liquidações: 0,00	Reservas: 0,00
Estorno Liquidações: 0,00	Saldo a Empenhar: 136.500,00
Retenções: 0,00	Liquidações: 0,00
Saldo a Liquidar: 0,00	Estorno Liquidações: 0,00
Pagamentos: 0,00	Retenções: 0,00
Estorno Pagamentos: 0,00	Saldo a Liquidar: 0,00
	Pagamentos: 0,00
	Estorno Pagamentos: 0,00

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA



www.sabaudia.pr.gov.br

DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

ANO X - Nº 1830 - PÁG. 3 - TERÇA-FEIRA - 14 - 12 - 2021 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

Jornalista Responsável:
Marta do Carmo G. S. Vieira - 3418/18273



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia - PR

CNPJ/MF 76.958.974/0001-44

FONE (43) 3151 - 1122

LEI 674/2021

Estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SABÁUDIA, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Orçamento Fiscal do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, para o Exercício Financeiro de 2022, abrangendo os órgãos da administração direta e indireta, estima a receita e fixa a despesa em R\$ 40.736.276,00 (Quarenta Milhões Setecentos e trinta e seis mil e duzentos e setenta e seis reais).

Descrição	Receita Estimada	Despesa Fixada	Ingresso	Egresso
Poder Legislativo	0,00	2.073.381,86	2.073.381,86	0,00
Executivo Municipal	40.736.276,00	38.662.894,14	0,00	2.073.381,86
Total	40.736.276,00	40.736.276,00	2.073.381,86	2.073.381,86

Art. 2º - A Receita será realizada de acordo com a legislação específica em vigor.

Art. 3º - A despesa do Orçamento Fiscal será realizada segundo a discriminação prevista na legislação em vigor. As receitas são estimadas por Categoria Econômica, segundo a origem dos recursos, conforme o disposto no Anexo I.

Art. 4º - A despesa fixada está distribuída por projetos e atividades, por categoria econômica e funções de governo em conformidade com os anexos integrantes desta lei.

Art. 5º - O Executivo Municipal fica autorizado abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento fiscal da administração direta e os fundos municipais até o limite disposto no art. 29 da lei 660 - Lei de diretrizes Orçamentária - LDO de 22 de julho de 2021, do total geral de cada um dos orçamentos, servindo como recursos para tais suplementações, quaisquer das formas definidas no § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

- I - o excesso ou provável excesso de arrecadação, observada tendência do exercício;
- II - a anulação de saldo de dotações orçamentárias;
- III - superávit financeiro do exercício anterior.

§ 1º - Se excluí deste limite, crédito adicional suplementar decorrente de leis municipais específicas aprovadas no exercício.

"Tudo posso naquele que me fortalece" Filipenses 4:13

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

ANO X – Nº 1830 – PÁG. 4 – TERÇA-FEIRA – 14 – 12 – 2021 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3419/1327v



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia - PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 - 1122

§ 2º - Os remanejamentos de dotações referentes a recursos transferidos vinculados do Programa Estadual de Obras Municipais, Programa Paraná Urbano, ou outros que vier a substituí-los, e de Operações de Créditos, não serão computados para efeito do limite fixado no caput deste artigo.

§ 3º - Não serão computados para fins do disposto neste artigo às suplementações de dotações com recursos oriundos do Provável Excesso de Arrecadação que por ventura venham a ocorrer no Exercício de 2022 e o Superávit Financeiro do Exercício Anterior.

§ 4º - A compensação, conversão ou criação de fontes de recursos ordinários, vinculados ou próprios dos Projetos/Atividades/Operações Especiais e das Obras, sem lhes alterar o valor global, com finalidade de assegurar a execução das programações definidas nesta Lei. Não serão computados neste limite os créditos adicionais abertos com base neste artigo.

§ 5º - Fica também autorizado, não sendo computado para fins do limite de que trata o artigo anterior, o remanejamento de dotações entre as fontes de recursos livres e/ou vinculados dentro de cada projeto ou atividade para fins de compatibilização com a efetiva disponibilidade dos recursos.

§ 6º - Fica o Poder Executivo autorizado a remanejar por Decreto, não sendo computado para fins do limite de que trata o Artigo 4º, o saldo de um Projeto/Atividade para outro.

§ 7º - Fica também autorizado, não sendo computado para fins do limite de que tratam o artigo anterior, as suplementações nas despesas com pessoal.

Art. 6º - O Poder Executivo fica ainda autorizado a tomar as medidas necessárias para manter dispêndios compatíveis com o comportamento da receita, nos termos da legislação vigente e a realizar operações de crédito por antecipação da receita até o limite legalmente permitido.

Art. 7º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado, nos termos do artigo 62 da Lei Complementar nº 101/2000, a custear despesas de competência de outras esferas de governo no concernente a segurança pública, assistência jurídica, trânsito e incentivo ao emprego, mediante prévio firmamento de convênio, ou instrumento congênere.

Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e produzirá efeitos a partir de 01 de Janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sabáudia, em 08 de Dezembro de 2021.

MOISÉS SOARES RIBEIRO
Prefeito Municipal

"Tudo posso naquele que me fortalece" Filipenses 4:13



CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA

Rua Rui Barbosa, 46 - Fone (043) 3151-1800 - Sabáudia - Pr
CNPJ/MF 01010823/0001-60

PARECER JURÍDICO

PROJETO DE LEI Nº 002/2022

EMENTA: “DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA REVISÃO GERAL E ANUAL DO PREFEITO, VICE-PREFEITO, VEREADORES E SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SABÁUDIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Trata-se de parecer a respeito da legalidade e constitucionalidade referente ao Projeto de Lei nº 002/2022 que dispõe “**SOBRE A CONCESSÃO DA REVISÃO GERAL E ANUAL DO PREFEITO, VICE-PREFEITO, VEREADORES E SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SABÁUDIA**”.

De autoria da Mesa Diretora, o projeto visa recompor o índice inflacionário no montante de 10,16% (dez vírgula dezesseis por cento) nos subsídios dos agentes políticos do Município de Sabáudia; Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores e Secretários Municipais.

A proposta em exame se encontra revestida da condição de legalidade no que concerne à competência e quanto à iniciativa, que é privativa da Mesa conforme determina a Constituição Federal art. 29, inciso V “subsídios do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais fixados por lei de iniciativa da Câmara Municipal, observando o que dispõe os arts. 37, XI, 39, §4º, 150, II, 153, III e 153, § 2º, I. e ainda pelo entendimento do Tribunal de Contas do Paraná no Guia de Recomendações Básicas pg.62.

Art. 29. O Município reger-se-á por lei orgânica, votada em dois turnos, com o interstício mínimo de dez dias, e aprovada por dois terços dos membros da Câmara Municipal, que a promulgará, atendidos os princípios estabelecidos nesta Constituição, na Constituição do respectivo Estado e os seguintes preceitos:

V - subsídios do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais fixados por lei de iniciativa da Câmara Municipal, observado o que dispõem os arts. 37, XI, 39, § 4º, 150, II, 153, III, e 153, § 2º, I; (Redação dada pela Emenda constitucional nº 19, de 1998)



CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA

Rua Rui Barbosa, 46 - Fone (043) 3151-1800 - Sabáudia - Pr
CNPJ/MF 01010823/0001-60

Observo que, o impacto orçamentário referente aos Vereadores da Câmara Municipal está devidamente anexado ao Projeto de Lei 002/2022, onde os departamentos de recursos humanos e contábil demonstraram os índices e a previsão orçamentária para o período de janeiro à dezembro de 2022.

Verifico que fora apresentado o impacto com gasto de pessoal pelo departamento de recursos humanos e departamento contábil, com um valor estimado para folha dos 6% (seis) por cento do Poder Legislativo.

“Previsão de gastos com folha de pagamento de Janeiro a dezembro de 2022 para os servidores - R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais) – Obrigações Patronais R\$ 147.000,00 (cento e quarenta e sete mil reais)”.

“Previsão de gastos com folha de pagamento com ajuste nos subsídios dos vereadores no valor de 10,16% (Dez vírgula, sessenta e seis) por cento para o mês de Janeiro a dezembro de 2022 - R\$ 650.000,00 (Seiscentos e cinquenta mil reais) – Obrigações Patronais R\$ 136.500,00 (cento e trinta e seis mil e quinhentos reais)”.

Contudo, o valor apresentado pelo departamento de recursos humanos de acordo com a previsão orçamentária TOTAL DA FOLHA – R\$ 1.012.429,80 (Um milhão, doze mil e quatrocentos e vinte e nove reais e oitenta centavos) e INSS PATRONAL R\$ 212.610,26 (duzentos e doze mil, seiscentos e dez reais e vinte e seis centavos). Sendo assim, o orçamento apresenta uma sobra no caso de reajuste dos vencimentos dos servidores.

Também foi apresentado pelo departamento contábil que a previsão de índice da folha para os 6% do legislativo municipal, com o total no ano com folha de pagamento mais o INSS patronal no valor de R\$ 1.225.040,06 (um milhão duzentos e vinte e cinco mil e quarenta reais e seis centavos). A porcentagem portanto, com pessoal será de 3,01%.(três vírgula zero um) por cento.

W



CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA

Rua Rui Barbosa, 46 - Fone (043) 3151-1800 - Sabáudia - Pr
CNPJ/MF 01010823/0001-60

No entanto, o Poder Executivo não juntou até o momento o impacto orçamentário e financeiro conforme determina a Constituição Federal Art. 169 §1º.

Diante do exposto, não vislumbro qualquer óbice com relação ao aspecto jurídico de protocolo foi perfeitamente cumprido e quanto a competência para a propositura do referido projeto de lei está de acordo com as normas regimentais desta e casa de leis.

Por fim, o Projeto de Lei 002/2022 necessita do impacto orçamentário do Poder Executivo referente seus agentes políticos para que o projeto esteja completamente **APTO**. Pois, quanto ao vereadores está totalmente correto podendo ser apreciado pelo plenário. Portanto, o projeto deve ser encaminhado as Comissões competentes para redigir os pareceres de forma mais técnica quanto à fiscalização financeira.

Contudo, cabe ressaltar que a emissão desse parecer por essa Procuradoria Jurídica tem caráter **técnico-opinativo**, não vinculando os vereadores à sua motivação ou conclusão.

É o parecer.

Sabáudia, 18 de Janeiro de 2022.


ANDRÉIA DOS SANTOS ESTRALIOTO

Procuradora Jurídica



CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Rua Rui Barbosa, 46 - Fone (043) 3151-1800 - Sabáudia - Pr
CNPJ/MF 01010823/0001-60

Na condição de Presidente da Câmara Municipal de Sabáudia, e na forma do Regimento Interno dessa Casa de Leis, em seu artigo 60º, determino a remessa dos **Projetos:**

- **Projeto de Lei nº 002/2022** “Dispõe sobre a alteração do artigo 1º da lei 598/2019 referente ao auxílio alimentação aos servidores do Poder executivo Municipal ” de autoria do Exmo. Senhor Prefeito Moises Soares Ribeiro.
- **Projeto de Lei nº 003/2022** “Dispõe sobre a revisão geral anual do piso mínimo do Município de Sabáudia, Instituída pela Lei 291/2014” de autoria do Exmo. Senhor Prefeito Moises Soares Ribeiro.
- **Projeto de Lei nº 004/2022** “Dispõe sobre a revisão geral anual dos vencimentos e remunerações dos servidores ativos, inativos e pensionistas do executivo municipal ” de autoria do Exmo. Senhor Prefeito Moises Soares Ribeiro.
- **Projeto de Lei do Legislativo nº 001/2022** “Altera o art. 1º da Lei 597/2019 que dispõe sobre o Auxílio Alimentação aos servidores públicos ativos da Câmara Municipal de Sabáudia” de autoria da Exma. Senhora Presidente Leila Regina Pavezzi
- **Projeto de Lei do Legislativo nº 002/2022** “” de autoria da mesa diretora da Câmara Municipal de Sabáudia.
- **Projeto de Lei do Legislativo nº 003/2022** “Dispõe sobre a revisão geral e anual, para fins de recomposição da perda do seu poder aquisitivo e reajuste salarial dos servidores da Câmara Municipal de Sabáudia” de autoria da Exma. Senhora Presidente Leila Regina Pavezzi

De acordo com o Regimento Interno segue o prazo para a elaboração do Parecer.

Art. 60º - (...)

Paragrafo único: Tratando-se do Projeto de iniciativa do prefeito para o qual tenha sido solicitado urgência, o prazo de 3 (três) dias será contado a partir da data de recebimento do mesmo pela secretaria da Câmara, independentemente da apreciação em plenário

Sabáudia, 19 de janeiro de 2022


LEILA REGINA PAVEZZI
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA

Rua Rui Barbosa, 46 - Caixa Postal 21 - Fone (043) 3151-1800 - CEP 86.720-000 - Sabáudia - Pr - CNPJ/MF 01010823/0001-60

CONVOCAÇÃO

A Presidente da Câmara Municipal de Sabáudia, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições constantes no artigo 18º Inciso XII do Regimento Interno.

RESOLVE

CONVOCAR os Exmos. Senhores (as) Vereador (a), para reunião extraordinária no dia 19 de janeiro de 2021 (quarta-feira) às 18:00 horas, referente aos Projetos de Lei:

- **Projeto de Lei nº 002/2022** – Dispõe sobre instituir o auxílio alimentação aos servidores do Poder Executivo Municipal, e dá outras providências (Moises Soares Ribeiro-Prefeito).
- **Projeto de Lei nº 003/2022** – Dispõe sobre a revisão geral anual do piso mínimo do Município de Sabáudia, instituído pela Lei nº 291/2014 (Moises Soares Ribeiro-Prefeito).
- **Projeto de Lei nº 004/2022** – Dispõe sobre a revisão geral anual dos vencimentos e remunerações dos servidores ativos, inativos e pensionistas do executivo municipal, e dá outras providências (Moises Soares Ribeiro-Prefeito).
- **Projeto de Lei do Legislativo nº 001/2022** – Altera art. 1º da Lei 597/2019 que dispõe sobre o Auxílio Alimentação aos servidores públicos ativos da Câmara Municipal de Sabáudia, e dá outras providências (Leila Regina Pavezzi-Presidente).
- **Projeto de Lei do Legislativo nº 002/2022** – Dispõe sobre a concessão da revisão Geral e Anual do Prefeito, Vice-prefeito, Vereadores e Secretários Municipais, e dá outras providências (Mesa Diretora da Câmara Municipal de Sabáudia).



CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA

Rua Rui Barbosa, 46 - Caixa Postal 21 - Fone (043) 3151-1800 - CEP 86.720-000 -
Sabáudia - Pr - CNPJ/MF 01010823/0001-60

- Projeto de Lei do Legislativo nº 003/2022 – Dispõe sobre a revisão geral e anual, para fins de recomposição da perda do seu poder aquisitivo e Reajuste Salarial dos servidores da Câmara Municipal de Sabáudia, e dá outras providências (Leila Regina Pavezzi-Presidente).

Edifício da Câmara Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e dois.


LEILA REGINA PAVEZZI
Presidente

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA



www.sabaudia.pr.gov.br

DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

ANO XI - Nº 1847 - PÁG. 7 - SEGUNDA-FEIRA - 17 - 01 - 2022 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ATOS DO PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA

Rua Rui Barbosa, 46 - Caixa Postal 21 - Fone (043) 3151-1800 - CEP 86.720-000 -
Sabáudia - Pr - CNPJ/MF 01010823/0001-60

CONVOCAÇÃO

A Presidente da Câmara Municipal de Sabáudia, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições constantes no artigo 18º Inciso XII do Regimento Interno.

RESOLVE

CONVOCAR os Exmos. Senhores (as) Vereador (a), para reunião extraordinária no dia 19 de janeiro de 2021 (quarta-feira) às 18:00 horas, referente aos Projetos de Lei:

- **Projeto de Lei nº 002/2022** - Dispõe sobre instituir o auxílio alimentação aos servidores do Poder Executivo Municipal, e dá outras providências (Moises Soares Ribeiro-Prefeito).
- **Projeto de Lei nº 003/2022** - Dispõe sobre a revisão geral anual do piso mínimo do Município de Sabáudia, instituído pela Lei nº 291/2014 (Moises Soares Ribeiro-Prefeito).
- **Projeto de Lei nº 004/2022** - Dispõe sobre a revisão geral anual dos vencimentos e remunerações dos servidores ativos, inativos e pensionistas do executivo municipal, e dá outras providências (Moises Soares Ribeiro-Prefeito).
- **Projeto de Lei do Legislativo nº 001/2022** - Altera art. 1º da Lei 597/2019 que dispõe sobre o Auxílio Alimentação aos servidores públicos ativos da Câmara Municipal de Sabáudia, e dá outras providências (Leila Regina Pavezzi-Presidente).
- **Projeto de Lei do Legislativo nº 002/2022** - Dispõe sobre a concessão da revisão Geral e Anual do Prefeito, Vice-prefeito, Vereadores e Secretários Municipais, e dá outras providências (Mesa Diretora da Câmara Municipal de Sabáudia).

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br

DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

ANO XI - Nº 1847 - PÁG. 8 - SEGUNDA-FEIRA - 17-01-2022 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

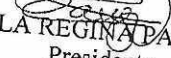


CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA

Rua Rui Barbosa, 46 - Caixa Postal 21 - Fone (043) 3151-1800 - CEP 86.720-000 -
Sabáudia - Pr - CNPJ/MF 01010823/0001-60

- Projeto de Lei do Legislativo nº 003/2022 - Dispõe sobre a revisão geral e anual, para fins de recomposição da perda do seu poder aquisitivo e Reajuste Salarial dos servidores da Câmara Municipal de Sabáudia, e dá outras providências (Leila Regina Pavezzi-Presidente).

Edifício da Câmara Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e dois.


LEILA REGINA PAVEZZI
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA

Rua Rui Barbosa, 46 - Caixa Postal 21 - Fone (043) 3151-1800 - CEP 86.720-000 -
Sabáudia - Pr - CNPJ/MF 01010823/0001-60

CONVOCAÇÃO DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Eu, JOSÉ APARECIDO DE SOUZA, presidente da Comissão de finanças e orçamento, venho através deste, CONVOCAR, o senhor secretário Luis Donizeti de Melo e a senhora relatora Keliani de Aguiar Luz da Comissão de Finanças e orçamento, para uma reunião no dia 19/01/2022 (Quarta-feira) as 18:30 hs na sede da Câmara Municipal de Sabáudia para tratar sobre os Projetos de Lei nº 002,003 e 004/2022 e do Projeto de lei do Legislativo nº 001,002 e 003/2022.

Contando com sua presença, renovo meus protestos de estima e relevante consideração.

Sabáudia, 19 de janeiro de 2022.

Atenciosamente.

JOSÉ APARECIDO DE SOUZA
Presidente da Comissão de
Finanças e Orçamento



CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA

Rua Rui Barbosa, 46 - Caixa Postal 21 - Fone (043) 3151-1800 - CEP 86.720-000 -
Sabáudia - Pr - CNPJ/MF 01010823/0001-60

CONVOCAÇÃO DA COMISSÃO DE REDAÇÃO E JUSTIÇA

Eu, LUIS DONIZETI DE MELO, presidente da Comissão de Redação e Justiça, venho através deste, CONVOCAR, o senhor secretário André Luiz da Silva e o senhor relator Israel Aparecido Jesus da Comissão de Redação e Justiça, para uma reunião no dia 19/01/2022 (Quarta-feira) as 18:30 hs na sede da Câmara Municipal de Sabáudia para tratar sobre os Projetos de Lei nº 002, 003 e 004/2022, e dos projetos de Lei do Legislativo nºs 001, 002 e 003/2022.

Contando com sua presença, renovo meus protestos de estima e relevante consideração.

Sabáudia, 19 de janeiro de 2022.

Atenciosamente.

LUIS DONIZETI DE MELO

Presidente da Comissão de
Redação e Justiça

Recebido dia 19/01/22



CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA

Rua Rui Barbosa, 46 - Caixa Postal 21 - Fone (043) 3151-1800 - CEP 86.720-000 -
Sabáudia - Pr - CNPJ/MF 01010823/0001-60

CONVOCAÇÃO DA COMISSÃO DE REDAÇÃO E JUSTIÇA

Eu, LUIS DONIZETI DE MELO, presidente da Comissão de Redação e Justiça, venho através deste, CONVOCAR, o senhor secretário André Luiz da Silva e o senhor relator Israel Aparecido Jesus da Comissão de Redação e Justiça, para uma reunião no dia 19/01/2022 (Quarta-feira) as 18:30 hs na sede da Câmara Municipal de Sabáudia para tratar sobre os Projetos de Lei nº 002, 003 e 004/2022, e dos projetos de Lei do Legislativo nºs 001, 002 e 003/2022.

Contando com sua presença, renovo meus protestos de estima e relevante consideração.

Sabáudia, 19 de janeiro de 2022.

Atenciosamente.

LUIS DONIZETI DE MELO
Presidente da Comissão de
Redação e Justiça



CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA

Rua Rui Barbosa, 46 - Caixa Postal 21 - Fone (043) 3151-1800 - CEP 86.720-000 -
Sabáudia - Pr - CNPJ/MF 01010823/0001-60

CONVOCAÇÃO DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Eu, JOSÉ APARECIDO DE SOUZA, presidente da Comissão de finanças e orçamento, venho através deste, CONVOCAR, o senhor secretário Luis Donizeti de Melo e a senhora relatora Keliani de Aguiar Luz da Comissão de Finanças e orçamento, para uma reunião no dia 19/01/2022 (Quarta-feira) as 18:30 hs na sede da Câmara Municipal de Sabáudia para tratar sobre os Projetos de Lei nº 002,003 e 004/2022 e do Projeto de lei do Legislativo nº 001,002 e 003/2022.

Contando com sua presença, renovo meus protestos de estima e relevante consideração.

Sabáudia, 19 de janeiro de 2022.

Atenciosamente.


JOSÉ APARECIDO DE SOUZA
Presidente da Comissão de
Finanças e Orçamento



REQUERIMENTO

Encaminhamos a Vossa Excelências os inclusos Projetos de Lei nº 001/2022, que altera o art. 1º da Lei 597/2019 que dispõe sobre o Auxílio Alimentação aos servidores públicos ativos da Câmara Municipal de Sabáudia. O projeto de Lei nº 002/2022, dispõe sobre a concessão da Revisão Geral e Anual do Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores e Secretários Municipais de Sabáudia. O projeto de Lei nº 003/2022- Dispõe sobre a Revisão Geral e anual, para fins de recomposição da perda de seu poder aquisitivo e Reajuste Salarial dos Servidores da Câmara Municipal de Sabáudia.

Assim, devido a Lei 173/2020 ter proibido qualquer vantagens, os servidores públicos ficaram dois anos sem atualizar seus vencimentos, conforme dispõe a Constituição Federal, sendo assim torna-se necessário atualização neste momento, para que não haja mais prejuízo aos servidores.

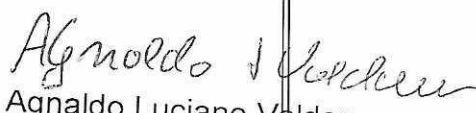
Contudo, diante das altas de preços o salário ficou defasado, justificando assim que se tramite **em caráter de urgência**.

Aproveitamos a oportunidade para reiterar os meus protestos de estima e consideração a esta Casa de Leis.

Sabáudia, 17 de janeiro de 2022.


Leila Regina Pavazzi
Presidente


Luis Donizeti de Melo
1ª Secretário


Agnaldo Luciano Valderrama
Vice-Presidente


Keliani de Aguiar Luz
2ª Secretária



CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA

Rua Rui Barbosa, 21 - Caixa Postal 21 - Fone (043) 3151-1800 - CEP 86.720-000 -
Sabáudia - Pr - CNPJ/MF 01010823/0001-60

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

MATÉRIA- Projeto de Lei do Legislativo nº 002/2022

SÚMULA- Dispõe sobre a concessão da revisão Geral e anual do prefeito, vice-prefeito, vereadores e secretários Municipais de Sabáudia, e dá outras providências.

PARECER LEGISLATIVO Nº 005/2022

O Projeto de Lei do Legislativo nº 002/2019 Dispõe sobre a concessão da revisão Geral e anual do prefeito, vice-prefeito, vereadores e secretários Municipais de Sabáudia, e dá outras providências. O presente projeto tem por finalidade a revisão dos subsídios dos agentes políticos, em um montante de 10,16% (dez vírgula dezesseis por cento), índice este que se limita à recomposição da perda do seu poder aquisitivo.

O direito à reposição salarial anual é assegurado no inciso X do artigo 37 da Constituição Federal de 1988, é assegurada a revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos de que trata o parágrafo 4º, do artigo 39 do mesmo diploma legal.

Diante da importância do assunto tratado, esta Comissão delibera favoravelmente pela sua apreciação pelo Plenário, e consequente aprovação do Projeto de Lei do legislativo nº 002/2022.

Sala das Sessões, aos 21 dias do mês de janeiro do ano de 2022


Luis Donizeti de Melo
Presidente


André Luiz da Silva
Secretário


Israel Aparecido Jesus
Relator



CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA

Rua Rui Barbosa, 46 - Caixa Postal 21 - Fone (043) 3151-1800 - CEP 86.720-000 -
Sabáudia - Pr - CNPJ/MF 01010823/0001-60

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS

MATÉRIA- Projeto de Lei do Legislativo nº 002/2022

SÚMULA- Dispõe sobre a concessão da revisão Geral e anual do prefeito, vice-prefeito, vereadores e secretários Municipais de Sabáudia, e dá outras providências.

PARECER LEGISLATIVO Nº 005/2022

O Projeto de Lei do Legislativo nº 002/2019 Dispõe sobre a concessão da revisão Geral e anual do prefeito, vice-prefeito, vereadores e secretários Municipais de Sabáudia, e dá outras providências. O presente projeto tem por finalidade a revisão dos subsídios dos agentes políticos, em um montante de 10,16% (dez virgula dezesesseis por cento), índice este que se limita à recomposição da perda do seu poder aquisitivo.

O direito à reposição salarial anual é assegurado no inciso X do artigo 37 da Constituição Federal de 1988, é assegurada a revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos de que trata o parágrafo 4º, do artigo 39 do mesmo diploma legal.

Diante da importância do assunto tratado, esta Comissão delibera favoravelmente pela sua apreciação pelo Plenário, e consequente aprovação do Projeto de Lei do legislativo nº 002/2022.

Sala das Sessões, aos 21 dias do mês de janeiro do ano de 2022.


José Aparecido de Souza
Presidente


Luis Donizeti de Melo
Secretário


Keliani de Aguiar Luz
Relatora



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia - PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 - 1122

LEI 683/2022

Dispõe sobre a concessão da Revisão Geral e Anual do Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores e Secretários Municipais de Sabáudia e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – Para fins de recompor a perda do poder aquisitivo da remuneração dos agentes políticos, Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores e Secretários do Município de Sabáudia, ficam estas revistas em um percentual de **10,16% (dez vírgula dezesseis por cento)**, conforme índice da inflação do INCP/IBGE de 01 de janeiro de 2021 à 31 de dezembro de 2021.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, aos 25 dias do mês de janeiro de 2022.

MOISES RIBEIRO SOARES
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA



www.sabaudia.pr.gov.br

DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XI – Nº 1853 – PÁG. 18 – TERÇA-FEIRA – 25 – 01 – 2022 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia - PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 - 1122

LEI 683/2022

Dispõe sobre a concessão da Revisão Geral e Anual do Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores e Secretários Municipais de Sabáudia e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – Para fins de recompor a perda do poder aquisitivo da remuneração dos agentes políticos, Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores e Secretários do Município de Sabáudia, ficam estas revistas em um percentual de **10,16% (dez vírgula dezesseis por cento)**, conforme índice da inflação do INCP/IBGE de 01 de janeiro de 2021 à 31 de dezembro de 2021.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, aos 25 dias do mês de janeiro de 2022.

MOISES RIBEIRO SOARES
Prefeito Municipal